



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020-00013 - SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 638/2020**

Aos vinte e dois dias do mês de abril de 2020, o Município de PARAGOMINAS, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, centro, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 463/2010, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Federal 8250/2014, Lei nº 8.666 de 21/06/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2020-00013**, Resolve registrar os preços para **“AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL PERMANENTE E GÁS ENGARRAFADO, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”**, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas **MERCEARIA CAPIXABA EIRELI - ME, TUTTY IND. E COMERCIO DE PRODUTOS DO LEITE LTDA-EPP, PANIFICADORA CAPIXABA EIRELI, ALIANÇA COMÉRCIO & DIST. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA e BRASIL NORTE COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA** cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado conforme anexo.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

1.1 **“AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL PERMANENTE E GÁS ENGARRAFADO, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”.**

CLÁUSULA II - DA VIGÊNCIA DA ATA:

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **22 DE ABRIL DE 2020 A 22 DE ABRIL DE 2021.**

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a solicitar os serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao PRESTADOR DE SERVIÇOS, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de prestação de serviços em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o prestador de serviços assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os serviços solicitados, e se obriga a cumprir na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III – DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Assistência Social – **SEMAS**;

3.2 É participante o seguinte órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social - **SEMAS**.

3.3 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/AQUISIÇÕES:

4.1 As aquisições serão solicitados mediante Ordem de Compra;

4.2 O Fornecedor ficará obrigado a atender as solicitações efetuadas durante a vigência desta ATA, mesmo que os produtos deles decorrentes estiverem prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

5.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1.1 Emitir e encaminhar os pedidos dos itens mediante ordem de compra assinada por, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos a seguir indicados: Prefeito, Vice-Prefeita, Secretário Municipal de Assistência Social;

5.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos colaboradores da contratada;

5.1.2 Efetuar os pagamentos, mediante apresentação de Notas Fiscais acompanhadas do pedido de compra contendo, no mínimo 02 assinaturas a seguir indicadas: do Prefeito ou Vice – Prefeita em conjunto com a Secretária. Deve-se ressaltar a necessidade as notas fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal), os quais deverão conter o atesto de Recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o produto, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei nº 4.320/64;

5.1.3 Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir qualquer cláusula contratual, especialmente no que se refere às obrigações da contratada;

5.1.4 Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos empregados da contratada durante o processo de entrega, para se for o caso fazer a retenção desses valores, por ocasião dos pagamentos, se aplicada às penalidades previstas nesta ata de Registro de Preços;

5.1.5 Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas;

5.1.6 Exercer a fiscalização da ata/contrato, por servidores designados por meio de Portaria;

5.1.7 Rescindir a Ata/contrato, com as consequências contratuais previstas em Lei, em caso de não cumprimento regular das cláusulas contratuais, conforme previsto no Art. 78 e 79 da Lei 8.666/1993 e aplicar as sanções administrativas previstas em Lei;

5.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.2.1 Arcar com todos os custos das reparações e reconstituições que seja obrigada a fazer em consequência de negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais ou legais;

5.2.2 Pagar os encargos sociais, decorrentes da Legislação Trabalhista, Social e Previdenciária;

5.2.3 A Contratada assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar à Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes, sucessores, subcontratados na realização do objeto deste termo, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade decorrentes dos mesmos;

5.2.4 Fornecer os itens de acordo com as especificações e quantidades solicitadas;

5.2.5 Todos os custos referentes à entrega ficarão por conta da contratada.

5.2.6 Os itens: iogurte integral com polpa de frutas, leite de gado pasteurizado, peito de frango s/ osso, carne moída tipo músculo, carne de 1ª-Bife , Carne de 2ª com osso TP PA, Frango Congelado(kg), Fígado Bovino, salsicha de frango e filé de peixe, deverão apresentar o selo de inspeção (SIF, SIE ou SIM);

5.2.7 Permitir a fiscalização pela contratante.

CLÁUSULA VI – DA ENTREGA, GARANTIA E PAGAMENTO:

6.1 DA ENTREGA:

6.1.1 A entrega dos gêneros alimentícios perecíveis deverá acontecer em caminhão frigorífico sob temperatura adequada para cada alimento.

6.1.2 Os Locais de entrega / prazo:

6.1.2.1 Secretaria Municipal de Assistência Social: os itens de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social sito na Praça Cleodoval Gonçalves, nº 100 – Bloco I – Bairro Cidade Nova, conforme solicitação e necessidade apresentada pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**. A entrega deverá ser de até **72 (setenta e duas) horas**, após a solicitação na ordem de compra (para os gêneros perecíveis e não perecíveis) expedida pela CONTRATANTE e DEFERIMENTO pelo Sr. Prefeito Municipal.

6.1.3 Quanto as entregas dos itens: **Gêneros de alimentação perecíveis(carne):** deverá ser **semanalmente**, após a solicitação; **Gêneros de alimentação perecíveis (pão):** deverá ser **diariamente**, após a solicitação;

6.1.4 Os entregadores dos gêneros alimentícios perecíveis deverão estar em condições de higiene pessoal apropriada durante a entrega.

6.2 DA GARANTIA:

6.2.1 Os Fornecedores que tiverem seus preços registrados prestarão à Prefeitura Municipal de Paragominas garantia integral contra avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pela Prefeitura Municipal de Paragominas.

6.2.2 A garantia inclui a substituição dos materiais no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Paragominas. Neste caso, as novas unidades empregadas nas substituições das danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.

6.2.3 Ficam os Fornecedores que tiveram seus preços registrados desobrigados de qualquer garantia sobre os materiais quando se constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos ou negligência de prepostos da Prefeitura Municipal de Paragominas.

6.3 DO PAGAMENTO

6.3.1 Quanto à emissão de notas fiscais deverão ser efetivadas imediatamente de acordo com a entrega executada conforme ordem de compra;

6.3.2 Efetuar os pagamentos dos itens solicitados, mediante a apresentação de Notas Fiscais, que deverão vir acompanhadas do pedido de compra (ordem de compra);

6.3.3 A Empresa contratada deverá possuir conta bancária corrente a qualquer Inst. de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

CLÁUSULA VII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

7.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

7.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados.

7.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

7.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

7.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

7.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- 7.7 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- 7.8 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 7.9 A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada;
- 7.10 É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata;
- 7.11 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.12 Os Contratos somente serão reajustados para fins de atualização monetária, a pedido do contratado, após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da contratação. O índice inflacionário utilizado deve ser oficial, setorial ou que reflitam a variação dos custos, e deve ser diretamente relacionado ao objeto do contrato. (Lei 8.666/93 c/c Lei 10.192/2001).
- 7.13 A repactuação de preços, quando solicitada pelo Contratado, deverá acompanhar Planilha de Custo e formação de Preços, bem como documentos comprobatórios do aumento dos custos do contrato e será analisada pela Secretaria Municipal de Administração e pelo Prefeito Municipal para posterior decisão de deferimento ou não.
- 7.14 A repactuação deverá ser precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou da redução dos custos, de acordo com a vigente planilha de composição de custos e formação de preços, devendo ser observada a adequação dos preços de mercado.
- 7.15 As solicitações descritas acima deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitação, devidamente protocolado no endereço: Rua do Contorno, 1212, Célio Miranda, CEP: 68625-245.

CLÁUSULA VIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 8.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
- 8.1.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preço;
- 8.1.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- 8.1.3 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- 8.2 O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de casos fortuitos ou de força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.2.1 Por razões de interesse público;
- 8.2.2 A pedido do fornecedor quando o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material;

CLÁUSULA IX – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES:

- 9.1 A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem a presente ata e será formalizada mediante:
- 9.1.1 Instrumento contratual;
- 9.1.2 Emissão de nota de empenho de despesa;

9.1.3 Autorização de compra; ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.

9.2 O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis para:

9.2.1 Efetuar a nota de empenho ou instrumento equivalente;

9.2.2 Assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e Ata de Registro de Preços;

9.3 Este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada dos fornecedores aceita pela Administração;

9.4 Previamente à formalização de cada contratação, o órgão gerenciador realizará consulta que entender necessário para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público Municipal e verificar a manutenção das condições de habilitação;

9.5 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

9.6 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato;

9.7 A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.8 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA X - DOS ACRÉSCIMOS DA ATA DE REGISTRO DE PEÇO:

10.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA XI - DOS PREÇOS:

11.1 Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

11.2 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis exceto pelas condições estabelecidas na CLÁUSULA VII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XII - DA FISCALIZAÇÃO:

12.1 A contratante fiscalizará a execução do contratado a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as cláusulas do Contrato.

12.2 O acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato será realizado pelas servidoras: **ÂNGELA MARIA DE QUEIROZ**, matrícula nº 112.2369 e **KEYLA CARMEM DE JESUS ARAGÃO**, matrícula nº 112.1354 nomeadas através da PORTARIA Nº 04/2020, datada de 16 de março de 2020 e Publicado em 17 de março de 2020, devendo, portanto o setor competente promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução do Contratos sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.

12.3 Compete à fiscalização, desde a expedição da ordem de compra/ordem de execução de serviço, até o término da ata/contrato:

12.3.1 Solucionar as dúvidas de natureza executiva;

12.3.2 Acompanhar a execução do Contrato/promover a medição dos serviços realizados, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela Contratada;

12.3.3 Dar ciência à Prefeitura Municipal, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão da ata/contrato.

CLÁUSULA XXIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

13.1.1 Manter comportamento inadequado durante o Pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

13.1.2 Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor do último lance ofertado;

13.1.3 Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

13.1.4 Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;

13.1.5 Rescisão contratual por inadimplemento da contratada: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

13.1.6 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

13.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

13.3 As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 48 horas, contados da ciência da contratada;

13.4 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA XIV- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços nº 9/2020-00013-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PARAGOMINAS, com exclusão de qualquer outro.

14.5 E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Paragominas/PA, 22 de Abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
PARAGOMINAS
TÂNIA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

PARTICIPANTES:

MERCEARIA CAPIXABA EIRELI – ME

TUTTY IND. E COMERCIO DE PRODUTOS DO LEITE LTDA-EPP

PANIFICADORA CAPIXABA EIRELI

ALIANÇA COMÉRCIO & DIST. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

BRASIL NORTE COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:1.



2.





ANEXO ATA SRP N° 638/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N 9/2020-00013

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de PARAGOMINAS e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO N° 9/2020-00013.

Empresa: **MERCEARIA CAPIXABA EIRELI - ME**; C.N.P.J. n° 07.428.146/0001-81 representada neste ato pelo Sr(a). **LEONARDO LUIZ DOS SANTOS**, C.P.F. n° 018.158.352-65, R.G. n° 07127613222 DETRAN PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ABACATE - Marca.: REGIONAL	QUILO			216.00
9,980	2.155,68				
00002	ABACAXI IN NATURA - Marca.: REGIONAL	QUILO			240.00
4,500	1.080,00				
	Perola, com coroa, de primeira, tamanho e coloração uniformes, ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.				
00003	ABOBORA IN NATURA - Marca.: REGIONAL	QUILO			864.00
3,200	2.764,80				
	De primeira, boa qualidade, cor alaranjada, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasita, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, avulsas ou acondicionada em sacos plásticos.				
00005	ACHOCOLATADO LIQUIDO 200ML - Marca.: 3 CORAÇÕES	UNIDADE			1,800.00
1,340	2.412,00				
00007	AGUA MINERAL 300ML COM 24 UNIDADES - Marca.: NOSSA	FARDO			300.00
22,000	6.600,00				
	AGUA				
00008	ALFACE - CRESPA IN NATURA - Marca.: REGIONAL	MAÇOS			2,160.00
3,700	7.992,00				
	Fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.				
00009	ALHO IN - NATURA - Marca.: NOBRE	QUILO			293.00
25,000	7.325,00				
	Bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.				
00016	BANANA PRATA/KG - Marca.: PRATA	QUILO			4,380.00
3,980	17.432,40				
	Características: ser frescos, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.				
00017	BATATA INGLESA ESCOVADA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO M	QUILO			140.00
4,500	630,00				
	MÉDIO, FIRME E SEM BROTOS - Marca.: IGARASHI				
00018	BETERRABA IN NATURA - Marca.: IGARASHI	QUILO			432.00
4,980	2.151,36				
	Espécie comum, de primeira, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, tamanho coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.				
00027	BROCOLIS - Marca.: REGIONAL	QUILO			48.00
23,330	1.119,84				
00029	CARNE DE 2ª COM OSSO TP PA - Marca.: CAPIXABA	QUILO			780.00
24,980	19.484,40				
	Embalagem individual de 2 ou 5 Kg, certificada pelo SIF/DIPOA e/ou SIE.				
00030	CARNE MOIDA TIPO MUSCULO 1KG - Marca.: CAPIXABA	QUILO			7,000.00
22,850	159.950,00				
	Embalagem a vácuo de 1kg e sifada.				
00031	CEBOLA - Marca.: SECOBAL	QUILO			910.00
4,980	4.531,80				
	Cebola branca, fresca, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas				



00032	CENOURA - Marca.: IGARASHI	QUILO	1,046.00
5,300	5.543,80		
Características adicionais extra, de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.			
00035	CHEIRO VERDE COM CEBOLINHA - Marca.: REGIONAL	MAÇOS	2,100.00
2,380	4.998,00		
00036	CHUCHU - Marca.: IGARASHI	QUILO	130.00
4,980	647,40		
Espécie comum, características adicionais extra, tamanho grande, de primeira, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. devendo ser bem desenvolvido. o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.			
00037	COCO(FRUTA) - Marca.: REGIONAL	UNIDADE	3,600.00
3,800	13.680,00		
00039	COUVE - IN-NATURA - Marca.: REGIONAL	MAÇOS	1,222.00
3,600	4.399,20		
Fresca, com folhas intactas, de primeira, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, sem parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.			
00040	COUVE FLOR - Marca.: REGIONAL	QUILO	48.00
23,480	1.127,04		
00043	ESPINAFRE MÇ - Marca.: REGIONAL	MAÇOS	240.00
3,680	883,20		
00045	FARINHA DE TAPIOCA KG - Marca.: DUPARA	QUILO	644.00
11,880	7.650,72		
de 1kg			
00049	FIGADO BOVINO - Marca.: CAPIXABA	QUILO	1,080.00
15,600	16.848,00		
Embalagem de 1kg, sem corte. Com SIF, SIE ou SIM			
00050	FILE DE PEIXE CONGELADO (DOURADA) - Marca.: CAPIXABA	QUILO	540.00
25,000	13.500,00		
1ª QUALIDADE EMBALAGEM INVIOLELAVEL EM BOAS CONDIÇÕES ARMAZENAMENTO COM DATA DE VALIDADE APRESENTAR CARIMBO DO SIF, SIM, SIE			
00053	GOIABA - Marca.: REGIONAL	QUILO	288.00
6,980	2.010,24		
00054	GOIABADA - Marca.: OLÉ	QUILO	42.00
13,400	562,80		
00056	LARANJA KG - Marca.: PAULISTA	QUILO	2,980.00
3,800	11.324,00		
Com grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.			
00057	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL 395 GRAMAS - Marca.: LATA		1,500.00
3,960	5.940,00		
PIRACANJUBA			
Lata contendo 395 gramas com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
00058	LEITE DE COCO 500ML - Marca.: MARIZA	UNIDADE	500.00
7,380	3.690,00		
00062	LIMÃO/KG - Marca.: REGIONAL	QUILO	104.00
3,650	379,60		
Ótima qualidade, sem defeitos, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos; ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo, estar fresco.			
00063	MAÇÃ (KG) - Marca.: ARGENTINA	QUILO	832.00
7,980	6.639,36		
NACIONAL			
00065	MACAXEIRA DESCASCADA - Marca.: CAPIXABA	QUILO	288.00
4,500	1.296,00		
De boa qualidade, aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, isenta de materiais terrosos, parasitas e mofos e sem partes arroxeadas, com cozimento garantido. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.			
00066	MAMÃO PAPAYA (KG) - Marca.: PAPAYA	QUILO	2,960.00
6,250	18.500,00		
Espécie papaia, aplicação alimentar. características: de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 - Centro - CEP: 68625-245 - Tel.: (091) 3729-8037/8038

CNPJ: 05.193.057/0001-78 - PARAGOMINAS-PA

E-mail: pregaoeletronicopgm@gmail.com



00068	MELANCIA IN NATURA - Marca.: REGIONAL	QUILO	305.00
1,640	500,20		
Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidade, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.			
00070	MILHO PARA PIPOCA - Marca.: TALENTOS	QUILO	550.00
6,980	3.839,00		
milho de pipoca. de primeira qualidade, limpo, polido, isento de sujidade, parasitas e larvas. admitindo umidade máxima de 14% por peso acondicionado embalagem de 500g, com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com NTA-33			
00071	MILHO VERDE EM CONSERVA 300G - Marca.: OLÉ	LATA	650.00
2,670	1.735,50		
00085	PEITO DE FRANGO SEM OSSO 1KG - Marca.: CAPIXABA	QUILO	250.00
12,500	3.125,00		
embalagem a vacuo de 1kg e sifada			
00086	PEPINO COMUM - Marca.: REGIONAL	QUILO	72.00
4,680	336,96		
Espécie comum deverão ser de 1º qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa; tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, suficientemente desenvolvidas, apresentando grau médio de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, sem manchas bolores, sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, machucados, perfurações e cortes na casca) ou outros defeitos que possam alterar sua aparência. Acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.			
00087	PÊRA. - Marca.: PAULISTA	QUILO	216.00
10,980	2.371,68		
00088	PIMENTÃO - VERDE - Marca.: NORDESTINO	QUILO	120.00
7,150	858,00		
Extra de boa qualidade, grande, sem lesões de origem mecânicas ou físicas, acondicionado em saco plástico atóxico.			
00092	POLPA DE AÇAÍ MÉDIO - Marca.: FORTFREUT	QUILO	1,500.00
17,000	25.500,00		
EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE			
00093	POLPA DE FRUTAS (SABORES DIVERSOS POR ENTREGA) - M	QUILO	10,500.00
11,980	125.790,00		
Marca.: AGROFUT			
EMBALAGEM DE 1KG. EMBALAGEM COM ROTULAGEM ADEQUADA.			
00096	QUEIJO MUSSARELA - Marca.: CAPIXABA	QUILO	23.00
25,980	597,54		
00097	REPOLHO BRANCO - Marca.: IGARASHI	QUILO	120.00
5,980	717,60		
Espécie comum, de primeira qualidade, fresco, compacto e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.			
00098	REPOLHO ROXO - Marca.: IGARASHI	QUILO	120.00
6,490	778,80		
00099	RÚCULA - Marca.: REGIONAL	MAÇOS	440.00
3,480	1.531,20		
00100	SAL REFINADO 1KG - Marca.: CARLITO	QUILO	205.00
0,950	194,75		
Iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, em embalagem primária de 1 Kg, acondicionado em saco de polietileno resistente e vedado. Deve constar na embalagem informações conforme legislação. O produto deverá possuir garantia de durabilidade mínima de 180 dias.			
00101	SALSICHA HOT DOG - Marca.: AMERICANO	QUILO	550.00
9,280	5.104,00		
ALSICHA HOT-DOG: OBTIDA DE CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, RECORTES DE FRANGO SEM OSSO, ÁGUA, MIÚDOS DE FRANGO(MOELA E FÍGADO), PROTEÍNA DE SOJA, PELE DE SUÍNO, PELE DE FRANGO, SAL REFINADO, FÉCULA DE MANDIOCA, CONDIMENTO PREPARADO CONTÉM AROMATIZANTE: (SAL, PIMENTA EM PÓ E ÓLERESINA DE PÁPRICA), AÇÚCAR, ACIDULANTE - ÁCIDO LÁCTICO - INS-270, ESTABILIZANTE - TRIPOLISFATO DE SÓDIO, INS451I, ANTIOXIDANTE - ERTORBATO DE SÓDIO - INS-316, CONSERVANTE - NITRITO E NITRATO DE SÓDIO - INS250 E INS251, CORANTE DE URUCUM - INS160B, ODOR: CARACTERÍSTICO, SABOR: PRÓPRIO, APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER OUTRAS SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO (VALIDADE, PESO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM) EM CADA EMBALAGEM. DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA. 900 Kg EMBALAGEM PRIMÁRIA: INDIVIDUAL DE ATÉ 1KG EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO LISO, ATÓXICO C/ RÓTULO INTERNO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO DE CAPACIDADE ATÉ 30 KG. MANTIDA SOB CONGELAMENTO A -18°C.			
00104	TEMPERO P/ CARNE/LEGUMES/ARROZ - Marca.: SAZON	PACOTE	120.00
4,980	597,60		
PCT C/12 SACHE DE 5 GR			
00105	TOMATE. - Marca.: RASTEIRO	QUILO	918.00
5,800	5.324,40		



Tipo salada, de boa qualidade, gráudo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e cortes. Extra, gráudo, verdoso. BEM FIRME DE BOA QUALIDADE

00112 LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - 400gr - Marca.: LATA 180.00
14,940 2.689,20

NINHO

Embalagem contendo aproximadamente 400 gramas

00116 CARNE DE 1º CORTE EM BIFE - Marca.: CAPIXABA QUILO 4,600.00
37,000 170.200,00

00117 EXTRATO DE TOMATE 190GR - Marca.: OLÉ UNIDADE 500.00
2,240 1.120,00

00118 IOGURTE INTEGRAL C/ POLPA DE FRUTAS - Marca.: LITRO 8,340.00
6,500 54.210,00

CAPIXABA

VALOR TOTAL R\$ 762.370,07

Paragominas/PA, 22 de Abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
PARAGOMINAS
TÂNIA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

MERCEARIA CAPIXABA EIRELI - ME
LEONARDO LUIZ DOS SANTOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:1.



2.






ANEXO ATA SRP N° 638/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N 9/2020-00013

Empresa: **PANIFICADORA CAPIXABA EIRELI**; C.N.P.J. n° 05.689.215/0001-85, estabelecida à Rua Estado da Bahia, n° 286, Célio Miranda, Paragominas PA, (0091) 93729-1630, representada neste ato pelo Sr(a). **GILBERTO LUIZ DOS SANTOS FILHO**, C.P.F. n° 017.914.632-74, R.G. n° 5026690 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00024	BOLO COMUM EMBALAGEM INDIVIDUAL 8X6X5 - Marca.: CAPIXABA	UNIDADE			45,700.00
3,490	159.493,00				
00025	BOLO DE POTE 150ML SABORES DIVERSOS - Marca.: CAPIXABA	UNIDADE			250.00
6,960	1.740,00				
00055	KIT LANCHE COM SUCO 200ml - Marca.: CAPIXABA	UNIDADE			500.00
8,480	4.240,00				
	Contendo 01 fatia de bolo, 01 pão de queijo e 01 suco de caixinha 200ml.				
00072	MINI PIZZA DE FRANGO OU CARNE OU CALABRESA COM JAMBU	UNIDADE			14,200.00
4,490	63.758,00				
	Marca.: CAPIXABA				
00073	MINI SANDUICHE - Marca.: CAPIXABA	UNIDADE			3,000.00
3,500	10.500,00				
	Mini pão de sal 25g com gergelim, presunto, queijo e alface				
00074	MINIPÃO DE QUEIJO 30g - Marca.: CAPIXABA	QUILO			44.00
36,860	1.621,84				
00079	PANETONE DE FRUTAS 500G - Marca.: CAPIXABA	UNIDADE			400.00
10,000	4.000,00				
	Embalagem simples, sabores diversos				
00080	PAO COM QUEIJO - Marca.: CAPIXABA	UNIDADE			3,400.00
4,500	15.300,00				
00081	PÃO DE CHÁ - 50G - Marca.: CAPIXABA	UNIDADE			5,000.00
0,600	3.000,00				
00082	PÃO DE FORMA TRADICIONAL 500G - Marca.: CAPIXABA	PACOTE			10.00
7,980	79,80				
	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, glúten, sal, gordura vegetal hidrogenada e fermento biológico, conservador propionato de cálcio. CONTÉM GLÚTEN.				
00083	PAO DE QUEIJO 70G - Marca.: CAPIXABA	UNIDADE			14,800.00
3,490	51.652,00				
00102	SANDUICHE FRIO - Marca.: CAPIXABA	UNIDADE			3,400.00
5,500	18.700,00				
	Sanduche frio com presunto, queijo, alface, creme de frango e pão de sal 50g embalagem plástica individual/guardanapo em bandeija de isopor tamanho B1				
00106	TORTA DOCE P/ 40 PESSOAS	UNIDADE			40.00
250,000	10.000,00				
00107	TORTA DOCE P/ 50 PESSOAS C/ 05 KG	UNIDADE			50.00
300,000	15.000,00				
00108	TORTA SALGADA C/ 3 PÃES	UNIDADE			30.00
160,000	4.800,00				
00109	TORTA SALGADA C/ 6 PÃES	UNIDADE			70.00
350,000	24.500,00				
00115	MINI PANETONE 250GR - Marca.: CAPIXABA	UNIDADE			600.00
5,000	3.000,00				
	Embalagens simples, sabores diversos				
00121	PAO FRANCES 50G	UNIDADE			2,242.00
13,970	31.320,74				

VALOR TOTAL R\$ 422.705,38

Paragominas/PA, 22 de Abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
 PAULO POMBO TOCANTINS
 PREFEITO MUNICIPAL
 CONTRATANTE

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
 PARAGOMINAS
TÂNIA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:1.

PANIFICADORA CAPIXABA EIRELI
 GILBERTO LUIZ DOS SANTOS FILHO
 CONTRATADO

2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
 Rua do Contorno, 1212 - Centro - CEP: 68625-245 - Tel.: (091) 3729-8037/8038
 CNPJ: 05.193.057/0001-78 - PARAGOMINAS-PA
 E-mail: pregaoeletronicopgm@gmail.com



ANEXO ATA SRP N° 638/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N 9/2020-00013

Empresa: **ALIANÇA COMÉRCIO & DIST. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**; C.N.P.J. n° 06.268.889/0001-79, estabelecida à Rua Vinte e um de Abril, 282, Centro, Paragominas PA, representada neste ato pelo Sr(a). **JOSMAR GILSON DE OLIVEIRA MATOGROSSO COSTA**, C.P.F. n° 396.110.512-04, R.G. n° 2295001 SEGUP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00013	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML - Marca.: GALLO	UNIDADE			120.00
23,990	2.878,80				
00014	BALA DE GOMA JUJUBA EMB. C/8 UNID. CX C/ 30 PCT -	CAIXA			30.00
15,660	469,80				
Marca.: AMENDUPA					
00023	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO 400 GR - Marca.	PACOTE			3,040.00
4,930	14.987,20				
: MABEL					
00026	BOMBOM DE CHOCOLATE 950G - Marca.: GAROTO	UNIDADE			1,115.00
29,950	33.394,25				
sabores diversos					
00028	CAFÉ - PCT 250GR. - Marca.: MARATA	PACOTE			3,010.00
3,750	11.287,50				
CAFÉ EM GRÃO DO TIPO ARÁBICO, TORRADO, MOÍDO, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA A VÁCUO EM SACO ALUMINIZADO COM 250G, PRODUTO COM CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DO SELO DE PUREZA ABIC. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. ORIGEM: INDÚSTRIA BRASILEIRA;					
00033	CEREAL P/ALIM.INFANTIL (ARROZ) 400G - Marca.: NESTLE	LATA			720.00
9,770	7.034,40				
00034	CHARQUE - Marca.: INDEPENDENCIA	QUILO			1,680.00
31,020	52.113,60				
MAGRO. Embalagem a vacuo de 1kg e Sifada.					
00042	CREME DE LEITE 300G - Marca.: NESTLE	LATA			500.00
5,200	2.600,00				
lata com 300 gramas. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
00044	FARINHA DE MANDIOCA (FINA) AMARELA - Marca.: REGIONAL	QUILO			886.00
4,450	3.942,70				
Torrada, fina, de primeira qualidade. Acondicionada em embalagem primária de 1 Kg original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
00048	FERMENTO EM PO 100G - Marca.: ROYAL	UNIDADE			120.00
2,990	358,80				
Embalados original devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto data de validade acordo com a legislação vigente. Embalagem em potes plásticos contendo 100g.					
00051	FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO (PCT 500GR) - Marca.: N	PACOTE			288.00
1,350	388,80				
NUTRIVITA					
00060	LEITE EM PÓ DESNATADO - PACOTE DE 200G - Marca.: P	PACOTE			500.00
4,650	2.325,00				
PIRACANJUBA					
Instantâneo, não podendo ser modificado. Acondicionado em embalagem original de 200 gramas do fabricante, aluminizada, intacta, bem vedada, livre de parasitas e substâncias nocivas com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
00061	LEITE EM PÓ INTEGRAL - PACOTE DE 200G - Marca.: IT	PACOTE			9,011.00
3,890	35.052,79				
ITALAC					
Características técnicas: leite em pó integral, instantâneo. Embalagem original de 200 gramas do fabricante, aluminizada, intacta, bem vedada, livre de parasitas e substâncias nocivas com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
00067	MARGARINA C/ SAL 500G - Marca.: PRIMOR	UNIDADE			380.00
3,890	1.478,20				
Primeira qualidade. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
00078	PAÇOQUINHA POTE C/ 50 UNID. - Marca.: SANTA HELENA	POTE			54.00
19,990	1.079,46				



00089	PIPOCA DOCE C/ 20UNID - Marca.: PANTERA	PACOTE	1,179.00
6,990	8.241,21		
00090	PIPOCA SALGADA C/ 20 - Marca.: PANTERA	UNIDADE	1,179.00
6,990	8.241,21		
00091	PIRULITO PACOTE C/50 UNID. - Marca.: FLOPITO	PACOTE	200.00
9,990	1.998,00		
00103	SUCO LIQUIDO 200ML - Marca.: MARATÁ	UNIDADE	
1,000.00	1,450 1.450,00		
	caixinha de 200ml		
00110	VINAGRE 750 ML - Marca.: CASTELO	UNIDADE	180.00
2,990	538,20		
Fermentado acético de álcool e vinho branco, em garrafas de plástico transparente, resistente, prazo mínimo de validade: 02 (dois) anos. Embalagem original devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente.			
00111	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G - Marca.: JOIA	UNIDADE	
5,462.00	2,690 14.692,78		
A base de farinha, vitaminado com ovos. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.			

VALOR TOTAL R\$ 204.552,70

Paragominas/PA, 22 de Abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
PARAGOMINAS
TÂNIA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

ALIANÇA COMÉRCIO & DIST. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
JOSMAR GILSON DE OLIVEIRA MATOGROSSO COSTA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:1. 

2. 




ANEXO ATA SRP N° 638/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N 9/2020-00013

Empresa: BRASIL NORTE COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA;
 C.N.P.J. n° 24.011.497/0001-01, estabelecida à AV. ENGENHEIRO PAULO TITAN,
 N.183, TERREO, NOVA OLINDA, Castanhal PA, (0091) 98899-5555, representada
 neste ato pelo Sr(a). ALEXANDRE MAGNO DE SOUZA, C.P.F. n° 586.832.911-20,
 R.G. n° 3832 CRA GO.

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL

00004	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G - Marca.: LEITINO	QUILO	4,075.00
5,760	23.472,00		
	Achocolatado em pó - açúcar, cacau em pó, malto-detrina, sal, leite, vitaminas A, D, C, B1, B2, B6, B12, PP lecitina de soja e que contenha 180mg de cálcio por porção de 20gr Embalagens de 400gr. que contenha data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 01, ano de validade.		
00006	AÇÚCAR CRISTAL 1 KG	QUILO	4,000.00
2,200	8.800,00		
	Contendo no mínimo 99,3% de sacarose, com aspecto sólido e cristais bem definidos, cor branca, odor e sabor próprios do produto, livre de fermentação, sem umidade, sem empedramentos, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, com embalagem primária em plástico resistente que garanta a integridade do produto até o consumo. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente.		
00010	AMIDO DE AVEIA EM FLOCOS 200G - Marca.: MARIZA	UNIDADE	36.00
2,240	80,64		
00011	ARROZ TIPO 1 - EMBALAGEM DE 1 KG - Marca.: ZILMAR	QUILO	4,245.00
2,930	12.437,85		
	Arroz branco, tipo 1, de procedência nacional e de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. O produto não deve apresentar grãos inteiros e sem sujidades, pedras, cascas e carunchos). Embalado em pacotes de 01kg, em plástico sacos resistentes, com solda reforçadas e integra que contenha data de fabricação e validade do produtor, Prazo mínimo de validade 6 meses, apartir da data de entrega.		
00019	BISCOITO DE MAIZENA 400GR - Marca.: HILEIA	PACOTE	1,440.00
4,150	5.976,00		
00020	BISCOITO MINI CRACKER - Marca.: HILEIA	PACOTE	17,860.00
2,840	50.722,40		
	BISCOITO SALGADO 400 G		
00021	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER -400GR - Marca.	PACOTE	1,430.00
3,390	4.847,70		
	: HILEIA		
	BISCOITO COM APRESENTAÇÃO RETANGULAR, CLASSIFICAÇÃO: SALGADO, TIPO CREAM CRACKER. EMBALAGEM: PESO LÍQUIDO DE 400G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. ORIGEM: INDÚSTRIA BRASILEIRA;		
00022	BISCOITO TIPO MARIA EMBALAGEM COM 400 G - Marca.: HILEIA	PACOTE	3,660.00
4,330	15.847,80		
	contendo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.		
00038	COLORAU 100 GR - Marca.: MARIZA	PACOTE	580.00
0,820	475,60		
	Em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécies genuínas, grãos são, limpos, dessecados e moidos, de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie. Acondicionado em sacos plásticos transparentes, atóxico, resistente e hermeticamente vedado com 100gr.		
00041	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADAS- EMBALAGEM A	QUILO	2,984.00
11,340	33.838,56		
	VÁCUO DE 1KG ou 2 KG - Marca.: AMAZONIA		
	Coxa e antecoxa de frango proveniente de aves sadias, com o registro no S.I.F, limpas, sem restos de vísceras, musculatura firme, aderente ao osso, pele íntegra e não pegajosa, com odor característico, cor própria (amarelo-pardo), sem manchas azuis ou esverdeadas e sabor próprio. Poderá conter no máximo 10% de gordura e peles e deverão ser entregues resfriadas e embaladas em plástico atóxico, apropriado para este fim, em pacotes de aproximadamente 1 kg.		
00046	FARINHA DE TRIGO S/FERMENTO (KG) - Marca.: DONA MARIA	QUILO	460.00
3,250	1.495,00		
	Limpos, embalagem de 1 Kg original do fabricante não violada, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.		
00047	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - Marca.: VER-O-PESO	QUILO	3,120.00
5,400	16.848,00		
	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG, ASPECTO DE GRÃOS DE TAMANHO E FORMAS NATURAIS, CLAROS, MADUROS, LIMPOS, COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS,		



LARVAS E MATERIAL TERROSO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. ORIGEM: INDÚSTRIA BRASILEIRA;

00052 FRANGO CONGELADO (KG) - Marca.: AMAZONIA QUILO 20.00
7,750 155,00

INATURO COM SIF, SIE OU SIM - KG

00064 MACARRÃO SEMOLA TIPO PARAFUSO - Marca.: HILEIA PACOTE 1,414.00
2,530 3.577,42

Embalagem com 500 g.

00069 MILHO BRANCO PARA MINGAU - PACOTE COM 500G QUILO 1,414.00
5,240 7.409,36

MILHO BRANCO: TIPO 1, CLASSE BRANCA, CATEGORIA MISTURADA, ISENTO DE PARASITAS, MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, MATÉRIAS TERROSAS E OUTROS. VALOR CALÓRICO 21 KCAL, CARBOIDRATOS 3,8G, PROTEÍNAS 0G, GORDURAS TOTAIS 0G, GORDURAS SATURADAS 0,3G, GORDURAS TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 0G E SÓDIO 6,5MG. DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR NO PAÍS ANVISA/MS. VALIDADE O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 120 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA RESISTENTE DE ATÉ 500 G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÉ 10KG.

00076 ÓLEO DE SOJA 900ML. - Marca.: CONCORDIA UNIDADE 621.00
4,910 3.049,11

ÓLEO DE SOJA EM PET. ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 900 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. ORIGEM: INDÚSTRIA BRASILEIRA;

VALOR TOTAL R\$ 189.032,44

Paragominas/PA, 22 de Abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
PARAGOMINAS
TÂNIA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

BRASIL NORTE COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA
ALEXANDRE MAGNO DE SOUZA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1. 

2. 



ANEXO ATA SRP N° 638/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N 9/2020-00013

Empresa: **TUTTY IND. E COMERCIO DE PRODUTOS DO LEITE LTDA-EPP**; C.N.P.J. n° 07.264.399/0001-67, estabelecida à ESTRADA DA COLÔNIA DO URAIM, KM 01 S/N, ST. INDUSTRIAL, Paragominas PA, representada neste ato pelo Sr(a). **ARMANDO TIKARA TSUCHIYAMA**, C.P.F. n° 062.003.112-34, R.G. n° 2882820 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------------------------	---------	------------	----------------	-------------

00059	LEITE DE GADO PASTEURIZADO - Marca.: TUTTY	LITRO	19,000.00	3,200	60.800,00
-------	--	-------	-----------	-------	-----------

VALOR TOTAL R\$ 60.800,00

Paragominas/PA, 22 de Abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
 PAULO POMBO TOCANTINS
 PREFEITO MUNICIPAL
 CONTRATANTE


 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
 PARAGOMINAS
TÂNIA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CONTRATANTE

TUTTY IND. E COMERCIO DE PRODUTOS DO LEITE LTDA-EPP
 ARMANDO TIKARA TSUCHIYAMA
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:1. 

2. 

